



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a celebração de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES, para o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 23.362.222,92 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), com vigência para 12 (doze) meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 15 de maio de 2026.

JACIRA GURTLE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria de Jetibá/ES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretário de Saúde, que a Resolução n.º 12, datada de 15 de maio de 2026, aprova a celebração de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES, para o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 23.362.222,92 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), com vigência para 12 (doze) meses.

Santa Maria de Jetibá/ES, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário Municipal de Saúde